

CHAMAMENTO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, visando a realização do Censo Previdenciário de cunho cadastral e funcional dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência social – RPPS, gerido pela JacoPrev – Jacobina Previdência.** Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail jacoprev2009@yahoo.com.br ou para o endereço: Praça Presidente Kenedy, nº 121, 1º andar, Centro, Jacobina, Bahia, CEP: 44.700-000, telefone (74) 3621-3307 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO.**
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 26/03/2025 conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ: 30/06/2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, visando a realização do Censo Previdenciário de cunho cadastral e funcional dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência social – RPPS, gerido pela JacoPrev – Jacobina Previdência, conforme especificações e quantidades.**

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificativa da Contratação: A **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática** é justificada por diversos motivos importantes. Aqui estão algumas razões pelas quais essa contratação é benéfica:

2.1.1 A Jacoprev realizará o Censo Previdenciário, de acordo com os critérios e especificações exigidos pela Receita Federal, constantes no art. 9º, II da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, art. 47 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e Decreto Municipal nº 0683, de 19 de junho de 2013, contemplando 1.884 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro) servidores ativos da Prefeitura, 22 (vinte e dois) servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores, 05 (cinco) servidores ativos da JACOPREV, 634 (seiscentos e trinta e quatro) aposentados e 125 (cento e vinte e cinco) pensionistas, totalizando 2.670 segurados, para isso será necessário diversos equipamentos, afim de realizar coleta de informações e documentos, armazenamento das informações, tratamento das informações e tratamento dos documentos.

2.2. A Jacoprev não possui equipamentos suficientes e disponíveis para utilização, por tanto faz-se necessário a locação, haja vista o serviço se dará em tempo relativamente curto, não havendo necessidade de aquisição dos equipamentos, mas de locação provisória.

2.3. Diante dos quantitativos da estimativa de baixo vulto sugere-se a contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica”.

3.4. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à

finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.5. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3.6. Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A empresa se obrigará a prestar o serviço em até 24 (vinte e quatro) a partir da solicitação, até o dia 30 de junho de 2025.

4.2. Os serviços serão realizados mediante emissão de Ordens de Fornecimento, consubstanciadas em ofícios, memorandos, facsímiles ou outro tipo adequado de documento.

4.3. As Ordens de serviço deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, e horário de entrega.

4.4. Os serviços solicitados serão realizados na sede da JACOPREV, na sede da JACOPREV, localizado à Pça Presidente Kenedy, 121 - bairro Serrinha, Jacobina - Bahia.

4.5. Recebida a Ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega do serviço. Podendo esse prazo, em face da necessidade a ser atendido, ser aumentado a critério da JACOPREV.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
01	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) COMPUTADORES COM PROCESSADOR 4 NUCLEOS, 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, TECLADO USB, MOUSE USB	MÊS	03
02	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) SCANNER DE MESA VELOCIDADES DE PRODUÇÃO (RETRATO, TAMANHO CARTA) 50PM OU 100 IPM A 200 DPI E A 300 DPI	MÊS	03
03	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA TIPO DE IMPRESSORA FUNÇÃO ÚNICA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 600 DPI X 600 DPI	MÊS	03

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os equipamentos locados deverão ser monitorados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 6.2. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, no entanto não implicará adicional de preço;
- 6.3. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- 6.4. A Contratada fornecerá à contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;
- 6.5. Caso seja necessária a retirada do equipamento para fins de manutenção corretiva por período superior a 24 horas, a Contratada providenciará a imediata instalação de outro equipamento fornecido por ela, com as mesmas especificações, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação do equipamento anterior devidamente colocado em funcionamento;
- 6.6. Todo equipamento submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente terá seu chamado considerado atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;
- 6.7. A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.8. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;
- 6.9. A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 6.10. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 6.11. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;
- 6.12. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução do Contrato;
- 6.13. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e equipamentos adequados à perfeita execução do Contrato;
- 6.14. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser adquiridos pela Contratante;
- 6.15. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de



Jacoprev

P R E V I D Ê N C I A

uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário;

6.16. Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso, que deverão ser adquiridos pela Contratante;

6.17. Entende-se que a manutenção de cada equipamento deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica), devendo estar inclusos todos os valores e encargos concernentes aos materiais empregados na realização dos serviços, inclusive tubulações, suportes, isolamento térmico, gás refrigerante, mão de obra, taxas, impostos, bem como demais despesas diretas e indiretas, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento.

6.18. Formatação de Computadores - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros. O contratante também tem a opção de escolher entre 2 sistemas operacionais: Windows 10 e Windows 11 e seus respectivos programas.

6.19. Limpeza Interna - Alguns problemas relacionados a aquecimento do sistema (como o computador ficar travando ou desligando a todo momento), ruídos fortes na fonte ou cooler do processador pode ser por falta de uma limpeza interna. Mesmo sem apresentar problemas, se o computador estiver muito sujo, é necessária uma limpeza interna.

6.20. Remoção de Vírus e de programas indesejáveis dos computadores, caso os computadores estejam lento, abrindo programas automaticamente, reiniciando, travando etc...

6.21. Realizar Upgrade de Hardware para melhorar desempenho dos computadores (Aumentar a memória, HD, Placa de Vídeo e trocar o processador).

6.22. Troca de peças de Computadores e Notebooks que apresentarem defeito (Memórias, discos rígidos, placas de vídeos, gravadoras, monitor, componentes danificados e limpeza).

6.23. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, mediante apresentação de orçamento para aprovação do CONTRATANTE.

6.24. EQUIPAMENTOS DE BACKUP: Se necessário a formatação do equipamento, os dados serão salvos antes da realização do backup desde que a unidade de armazenamento não esteja danificada.

6.25. ATENDIMENTO TÉCNICO: Será realizado atendimento técnico, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 2 horas sempre em horário comercial (segunda-feira a sexta-feira das 8:00 as 17:00). O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade. Se necessário serão removidos os equipamentos para testes e/ou manutenção no laboratório da contratada.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante o FGTS;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de Capacidade Técnico.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail jacoprev2009@yahoo.com.br ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste Consórcio, com poderes para representá-lo perante essa entidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará por visita realizada a JACOPREV, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
05.02. - JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE
2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	18020000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

11.2. A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

12 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 30 de junho de 2025.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, de instrumentos facilitadores para os usuários;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

- 13.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;
- 13.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;
- 13.4. Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
- 13.5. Prestar os serviços que são objetos deste Termo de Referência por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação vigente, necessária e indispensável à execução dos serviços;
- 13.6. Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 13.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços que lhe couber prestar, ainda que no recinto do Contratante;
- 13.8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes, inclusive quanto aos preços praticados;
- 13.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços que lhe couber prestar, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo determinado nas obrigações contratuais previstas no contrato a ser firmado entre as partes;
- 13.10. Prestar o serviço o qual foi contratado, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pelas normas técnicas da ABNT pertinentes a realização dos serviços;
- 13.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 13.12. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.13. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 13.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada;
- 13.15. Comunicar a Contratante os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 13.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho

dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, ficando, ainda, esta, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

13.17. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, um preposto aceito pela Contratante, para gerenciamento dos serviços que lhe couber prestarem e representação da Contratada sempre que for necessário;

13.18. Acatar as orientações, da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.19. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços que são objeto deste Termo de Referência, nas datas, quantidades e qualidade exigidas;

13.20. A CONTRATADA deverá seguir fielmente as rotinas de manutenção preventiva aprovadas previamente pela CONTRATANTE, sem prejuízo das ações e verificações que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

13.21. A CONTRATADA, sempre que requisitada, obriga-se a emitir relatórios comprobatórios da execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, onde deverá constar a assinatura do técnico responsável.

13.22. Na execução das rotinas dos serviços de manutenção dos equipamentos, a CONTRATADA deve:

i. Observar estritamente as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;

ii. Zelar pela integridade física das instalações.

13.23. A empresa Contratada deverá observar as prescrições descritas neste termo, procedendo conforme determinações descritas a seguir:

i. Manter limpos os componentes dos equipamentos de forma manter a boa qualidade;

ii. Utilizar, na limpeza dos equipamentos produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

iii. Manter em condições de operação, promovendo sua substituição, quando necessário;

iv. Preparar relatório técnico mensal com a descrição dos procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle realizados no período, mencionando os parâmetros verificados, eventuais indícios de problemas futuros, as providências adotadas e quaisquer recomendações/orientações técnicas necessárias. Este relatório deverá acompanhar a nota fiscal/fatura apresentada para pagamento.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Jacoprev

P R E V I D Ê N C I A

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Jacoprev reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no DECRETO MUNICIPAL N.º 449 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina-Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jacobina - BA, 21 de Março de 2025.

MÁRCIA MARIA DE JESUS SANTOS
ASSESSORA FINANCEIRA



Jacoprev
PREVIDÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
JACOBINA PREVIDÊNCIA – JACOPREV

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 08 (OITO) COMPUTADORES COM PROCESSADOR 4 NUCLEOS, 8 GB, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, TECLADO USB, MOUSE USB	MÊS	03		
02	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) SCANNER DE MESA VELOCIDADES DE PRODUÇÃO (RETRATO, TAMANHO CARTA) 50PM OU 100 IPM A 200 DPI E A 300 DPI	MÊS	03		
03	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA TIPO	MÊS	03		

📍 Pça Presidente Kenedy, 121 📞 74 3621-3307

🌐 www.jacoprev.ba.gov.br

✉ Jacoprev2009@yahoo.com.br



Jacoprev

P R E V I D Ê N C I A

	DE IMPRESSORA FUNÇÃO ÚNICA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 600 DPI X 600 DPI				
--	---	--	--	--	--

Declaro que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

1. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Declaro que a entrega dos materiais e produtos licitados ocorrerá diariamente, em imediato, após a ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Administração Municipal, independentemente da quantidade por ela solicitada.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A contratação terá vigência até o dia 30 de junho de 2025, contada da data da assinatura do contrato.

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa